



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 037/2021

**PROCESSO Nº 50500.109420/2021-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Contratada: ALGAR TELECOM S/A; CNPJ: 71.208.516/0001-74; sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, em Uberlândia/MG.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - LOTE III.

Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2021 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 037/2021, a partir de 03 de novembro de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido no subitem 20.2. do TR	IST/ANATEL
Índice acumulado no período	4,8555%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	4,8555%
Impacto no valor global (*)	4,8398%

* Decorrente do

truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 03 de novembro de 2024, o valor global do Contrato nº 037/2021 passará de R\$ 4.221,99 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 4.426,33 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 03 de novembro de 2024

LOTE 3 - REGIÃO III					
SÃO PAULO - SP					
SERVIÇOS	Faixa: (11) 3556-4700 a 4799 e (11) 3556-4500 a 4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto)	Valor Total
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	12.926	R\$ 0,0070	R\$ 90,48
	Local Fixo - Móvel	Minutos	2.679	R\$ 0,0573	R\$ 153,50

Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.588	R\$ 0,0502	R\$ 180,11
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.256	R\$ 0,0573	R\$ 71,96
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	R\$ 1,4225	R\$ 85,35
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	R\$ 1,4225	R\$ 51,21
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	R\$ 256,3334	R\$ 3.076,00
	Assinatura DDR - 200 ramais	Unidade	12	R\$ 51,2665	R\$ 615,19
(A) SUBTOTAL				R\$ 4.323,80	
(B) TOTAL MENSAL				R\$ 360,32	
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	R\$ 102,5313	R\$ 102,53
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)				R\$ 4.426,33	
VALOR TOTAL DA LOTE 3 - REGIÃO III				R\$ 4.426,33	

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 236,69 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 32,92 (trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** para o período de 03 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. **R\$ 203,77 (duzentos e três reais e setenta e sete centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58;

Notas de Empenho: 2024NE000564 - Consta saldo e 2025NE000187 - reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 03 de novembro de 2024.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 221,32 (duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/08/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **34934346** e o código CRC **84F870BE**.

Referência: Processo nº 50500.109420/2021-21

SEI nº 34934346